

---

## EDITAL N° 055 /2019

Dispõe sobre o Processo de Renovação do Processo Seletivo do Sistema de Oportunidade Universitária – SOU Unibave, para acadêmicos matriculados no 1º semestre letivo de 2019.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, Elcio Willemann, no uso de suas atribuições torna público o Processo de Renovação do Sistema de Oportunidade Universitária – SOU Unibave, neste ato denominado simplesmente SOU Unibave, por meio do presente Edital, para fins de renovação dos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Unibave, de acordo com os seguintes termos:

### 1 – DO SOU UNIBAVE

1.1 O presente Edital tem por objetivo o Processo de Renovação do Sistema de Oportunidade Universitária – SOU Unibave, para acadêmicos matriculados no 1º semestre de 2019.

### 2 – DA RENOVAÇÃO

2.1 O acadêmico interessado em renovar o SOU Unibave deverá entregar o Termo de Renovação (Anexo I) e a documentação necessária **até o dia 02 de maio de 2019**, na Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE, localizada no Unibave, Rua: Padre João Leonir Dall’Alba, nº 621, Bairro Murialdo, Orleans (SC), bloco B, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 22h.

### 3– DOS CRITÉRIOS DE RENOVAÇÃO/MANUTENÇÃO

3.1 A renovação/manutenção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Renda mensal per capita bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos;
- b) Não possuir diploma de ensino superior.
- c) Não usufruir de benefícios, descontos ou Financiamentos que excedam o valor de 100% da semestralidade.
- d) Cumprir 12 (doze) horas semestrais em projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão do Unibave.

e) Realizar renovação anual do benefício.

#### **4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO**

4.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE.

Documentos de todos os membros do grupo familiar, incluindo o do acadêmico:

4.1.1 Documentos Comprobatórios:

4.1.2 - Termo de Renovação (Anexo I) deve ser preenchido, sem rasuras e assinado pelo acadêmico(a);

4.1.3 - Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura de água, energia ou telefone fixo) em nome do acadêmico, dos pais ou responsáveis;

4.2 - Cópia Comprovante de rendimentos do acadêmico e dos integrantes do grupo familiar:

##### **a) Se Assalariados:**

- ✓ Cópia três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
- ✓ Cópia seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO IV).

##### **b) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:**

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO V);
- ✓ Cópia guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO IV).

##### **c) Se for Renda Informal:**

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO VI);
- ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO IV).

**d) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:**

- ✓ Cópia três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa e Demonstração do Resultado do Exercício;
- ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2018 e ano-calendário 2017) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO IV);
- ✓ Requerimento de Microempreendedor Individual;
- ✓ Declaração anual do MEI;
- ✓ Guia de recolhimento do Simples Nacional.

**e) Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:**

- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida na agência do INSS, (não será aceita o comprovante emitido no caixa do banco na hora do saque do benefício).
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO IV).
- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII).

**f) Se recebedor de Pensão Alimentícia:**

- ✓ Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO VIII);
- ✓ Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

**g) Se Agricultor (Produtor Rural):**

- ✓ Cópia notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
- ✓ Declaração de rendimentos, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO IX);
- ✓ Cópia contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO IV).

**h) Se professor ACT:**

- ✓ Documento que comprove o período do contrato;
- ✓ Três últimas folhas de pagamento;
- ✓ Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor.

**i) Se Estagiários:**

- ✓ Cópia Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de

contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO IV).

**j) Se Desempregados** (acadêmico ou integrante do grupo familiar):

- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (ANEXO IV);
- ✓ Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

**k) Se receptor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- ✓ Cópia contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- ✓ Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO X).

**Parágrafo Único:** Para pessoas maiores de 70 (setenta) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos não é necessária apresentação da cópia da carteira de trabalho.

## **5 – DO RESULTADO**

**5.1** O resultado será divulgado dia **10 de maio de 2019**.

## **6– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O acadêmico contemplado deverá ter ciência e cumprir com todos os itens e condições expressas neste Edital.

**6.2** Em caso de irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos, ou infração de qualquer item do presente Edital, o acadêmico será notificado, tendo possibilidade de defesa, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação.

**6.3** O presente Edital entra em vigor nesta data, as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelas instâncias competentes.

Orleans (SC), 22 de abril de 2019.

Elcio Willemann  
Reitor do Unibave

### TERMO DE RENOVAÇÃO SOU UNIBAVE 1º SEMESTRE DE 2019

Eu,....., acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de..... na fase....., inscrito no CPF nº..... e portador do RG nº..... residente e domiciliado na rua....., Bairro....., município....., declaro para os devidos fins, que o total da minha renda familiar bruta e do meu grupo familiar é de R\$..... (.....).

Sendo que o meu grupo familiar é composto por:.....

<u>Nome Completo (Incluir inclusive o candidato)</u>	<u>Idade</u>	<u>Sexo</u>	<u>Estado Civil</u>	<u>Profissão</u>	<u>Renda Bruta R\$</u>
				<b>TOTAL RENDA BRUTA MENSAL</b>	
				<b>TOTAL RENDA PER CAPITA MENSAL</b> (nº de pessoas dividido pela renda)	

Diante das informações prestadas, declaro que as informações acima são verdadeiras e estou de acordo com as normas determinadas nos Editais de seleção e renovação do Programa SOU Unibave.

Por ser expressão da verdade dato e assino o presente Termo.

Local..... de..... de.....

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO BOLSISTA**